



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº. 26/2024/AJL-CMT Teresina (PI), 19 de agosto de 2024.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO: VEREADOR(A) ALUÍSIO SAMPAIO

Ref.: Projeto de Lei (PL) nº 97/2024

Autoria: Ver. Aluísio Sampaio

Ementa: “Reconhece como Utilidade Pública a Associação E DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ- ADJEPI, e dá outras providências.”.

Assunto: Solicitação de documentação

Senhor(a) Vereador(a),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica, visando análise dos objetivos da Associação É DESSE JEITO DO ESTADO DO PIAUÍ - ADJEPI solicita-se que seja protocolada via do Estatuto da referida associação registrado em cartório, visto que somente fora juntado aos autos comprovação de inscrição e situação cadastral de CNPJ, certidão de registro civil de pessoa jurídica, ata de aprovação de alteração e eleição da diretoria e respectiva ata de eleição da diretoria.

Ressaltamos ainda que, para o atendimento da solicitação acima, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Janaína Sousa
JANAÍNA SILVA SOUSA
Assessora Jurídica Legislativa
Matrícula nº 10.810 CMT

